

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



RESOLUÇÃO N° 07/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Cria e aprova a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 do Município de Buerarema - Bahia, Etapa Municipal da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema - BA. Em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471/1997 de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742/1993 de 07 de setembro de 1993.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS),

RESOLVE

Art. 1º - Cria e aprova a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência de 2025 do município de Buerarema - Bahia, Etapa Municipal, composta de forma paritária por 16 (dezesseis) conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário.

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das pré-conferências de assistência social

Prefeitura Municipal de Buerarema



- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;
- IV. Interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores dos organismos públicos e da sociedade civil (instituições religiosas, entidades, conselhos de trabalhadores da área, associações, sindicatos, movimentos sociais, segmentos de usuários;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VII. Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal (caso ocorrer).
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS; e
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á sempre que for necessário anteriormente à realização do Plenário.

Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Para a operacionalização da 10ª Conferência de Assistência Social, Etapa Municipal da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores da Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 8º - A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 10ª Conferência de Assistência Social, Etapa Municipal da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- I. Conselheiro do CMAS;
- II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada;
- III. Prestadoras de serviços da Assistência Social; e
- IV. Consultores e convidados.

Art. 9º - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Parágrafo Único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CMAS, para conhecimento e deliberação.

- I. **EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. **EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. **EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. **EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.**

Art. 10 - A Comissão Organizadora instituída e aprovada consoante Resolução CMAS nº 07/2025, de 29 de abril de 2025, compete coordenar, acompanhar, monitorar executar a 10ª Conferência de Assistência Social conjuntamente com

Prefeitura Municipal de Buerarema



a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 11 - O Conselho de Assistência Social expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência consoante comissão organizadora.

Art. 12 - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buerarema - Bahia, correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BUERAREMA - BAHIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

MATEUS SILVA PARAGUAI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família